



**LEI Nº 1105/2008.**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS ANEXOS V E VI NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D' OESTE -SP, PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**João Baptista Lujan**, Prefeito Municipal de Santa Rita D' Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

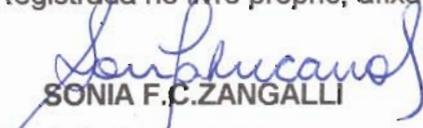
**Artigo 1º** - Ficam incluídos na Lei nº 1075 de 10 de Outubro de 2007 os Anexos V e VI constantes da presente Lei.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos se retroagem a 01 de janeiro de 2008 e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Rita D' Oeste, 15 de Julho de 2008.

  
João Baptista Lujan  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

  
SONIA F.C.ZANGALLI

-Assistente de Administração-

